



LEI Nº 1398 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Institui, o Dia Municipal do Gari”.-

Lucas Aparecido da Assunção,
Prefeito do Município de Palmares
Paulista, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e com base
no art. 69, n. III, da Lei Orgânica
do Município, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Instituir o dia 16 de maio como o
Dia Municipal do Gari, em homenagem aos
profissionais que atuam nos serviços de limpeza,
asseio, conservação e coleta de lixo e com o
objetivo de desenvolver ações efetivas de
sustentabilidade na área de limpeza urbana dos
bairros e comunidades do Município.

Art. 2º - A data comemorativa integrará o
calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 08 DE
NOVEMBRO DE 2.022.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura,
na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo